V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

YAMANDU ACOSTA RONCAGLIOLO

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

T314
Teorias da democracia e direitos políticos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UdelaR/Unisinos/ URI/UFSM /Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira, Yamandu Acosta Roncagliolo – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-273-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Interncionais. 2. Teorias da democracia. 3. Direitos políticos. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevidéu, URU).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



Universidad de la República
Montevideo – Uruguay
www.fder.edu.uy

V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

Apresentação

O V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI, realizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito juntamente com a Faculdade de Direito da Universidade da República do Uruguai (UDELAR, Montevidéu), de 8 a 10 de setembro de 2016, possui dois marcos relevantes: o primeiro, de ordem mais geral, inaugura na América Latina o Encontro Internacional do CONPEDI. O segundo diz respeito à primeira participação do GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos em um Evento internacional.

A publicação "Teorias da Democracia e Direitos Políticos" é resultado da prévia e rigorosa seleção de artigos e do vigoroso debate ocorrido no Grupo de Trabalho homônimo. Em breve relato, o GT teve o início das suas atividades no Encontro Nacional do CONPEDI Aracajú, realizado no primeiro semestre de 2015. Naquela ocasião, seus trabalhos foram coordenados pelos Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR) e Matheus Felipe de Castro (UFSC). No Congresso Nacional do CONPEDI Belo Horizonte, realizado no segundo semestre deste mesmo ano, coordenaram os trabalhos do Grupo os Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR), Adriana Campos Silva (UFMG) e Armando Albuquerque (UNIPÊ/UFPB). Finalmente, no Encontro Nacional do CONPEDI Brasília, os trabalhos estiveram sob a coordenação dos Professores Doutores Rubéns Beçak (USP), José Filomeno de Morais Filho (UNIFOR) e Armando Albuquerque (UNIPÊ/UFPB).

No Encontro de Montevidéu, além dos relevantes pesquisadores brasileiros, o GT contou, com muita satisfação, com o eminente Prof. Mag. Yamandú Acosta como um dos membros da sua coordenação. Participaram, ainda, da apresentação dos trabalhos e debates, os professores uruguaios Horácio Ulises Rau Farias e Nelson Villarreal Durán.

O GT vem se consolidando no estudo e na discussão dos diversos problemas que envolvem a sua temática. Não há dúvidas que, mesmo após a terceira onda de democratização ocorrida no último quarto do século XX, o mundo se deparou com uma grave crise das instituições da democracia e, por conseguinte, dos direitos políticos, em vários países e em diversos continentes. Na América Latina, como não poderia deixar de ser, esta crise foi replicada.

O Encontro de Montevidéu ocorre em um momento histórico no qual duas realidades políticas latino-americanas, entre outras, são colocadas em situação diametralmente opostas:

a uruguaia, que goza de plena estabilidade institucional, e a brasileira, em grave crise das suas instituições políticas, jurídicas e econômicas.

Dessa forma, esta publicação apresenta algumas reflexões acerca das alternativas e proposições concretas que visam o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a garantia da efetiva participação dos cidadãos na vida pública dentro da diversidade política que ora se apresenta. Os trabalhos aqui publicados, sejam de cunho normativo ou empírico, contribuíram, de forma relevante, para que o GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos permaneça na incessante busca dos seus objetivos, quais sejam, levar à comunidade acadêmica e à sociedade uma contribuição acerca de sua temática.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Prof. Dr. Armando Albuquerque - UNIPÊ/UFPB (Brasil)

Prof. Mag. Yamandú Acosta – UDELAR (Uruguai)

DEMOCRACIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DESIGUALDADES

DEMOCRACY, ECONOMIC DEVELOPMENT AND INEQUALITIES

Eduardo Martins de Lima [1]
Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve [2]

Resumo

Nos debates sobre possíveis trajetórias para o desenvolvimento inclui-se a tese de que só haveria um caminho possível para alcançá-lo, o da via pelo mercado. Ademais, afirma-se que a democracia, em uma ordem de mercado, ocuparia lugar no estrito limite entre a eficiência econômica e a possibilidade de redução de desigualdades. O objetivo deste artigo é aprimorar a crítica a essa tese e considerar que a democracia, ainda que possa não colocar um ponto final nas graves desigualdades sociais, pode colaborar para sua significativa redução. São utilizados dados secundários, valendo-se de estudos bibliográficos. A metodologia adotada é a bibliográfica.

Palavras-chave: Democracia, Desenvolvimento econômico, Desigualdades, Sociedade de mercado, Estado

Abstract/Resumen/Résumé

When debates are held on possible ways to reach development, there is the idea that the only alternative would be through market. Moreover, it is stated that democracy, in the market order, would be found on the thin line dividing economic efficiency and inequalities reduction possibility. This Paper aims to improve critics concerning this idea as well as to consider democracy, although not being able to extinguish social inequalities can greatly to its reduction. Bibliographic is the methodology chosen, as well as being the source of the secondary data used.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Economic development, Inequalities, Market society, State

[1] Bacharel em Direito, mestre e doutor em Ciência Política. Professora da Universidade FUMEC; edumlima@fumec.br.

[2] Mestranda em Instituições Sociais, Direito e Democracia pela Universidade FUMEC. Auditora Geral do Município de Belo Horizonte; flaviafaria@yahoo.com.

Introdução

Neste artigo analisa-se a proposição corrente na literatura especializada – e que tem suas implicações na política - de que democracia se situaria no estrito limite entre a eficiência econômica, numa ordem de mercado, e a possibilidade de redução de desigualdades.

Na primeira seção são trazidas algumas ideias de Adam Przeworski (1995) a respeito da controvérsia envolvendo o Estado, o mercado e a democracia. Destaque-se a necessidade da introdução de incentivos para os atores, bem como a garantia de mecanismos de controle das ações estatais para os cidadãos**.**

Na segunda seção delineia-se a discussão sobre liberalismo e democracia, indicando-se diversas correntes de pensamento sobre o tema, incluindo-se as contribuições dos que defendem as chamadas democracia liberal e socialista. Saliente-se, nesse aspecto, os teóricos da nova direita, com a doutrina da redução das dimensões e do papel do Estado.

Nos debates sobre as possíveis trajetórias para o desenvolvimento incluem-se os que afirmam que haveria um único caminho possível para o desenvolvimento, sendo esse o da via pelo mercado. Esse tema, democracia e desenvolvimento, será tratado na terceira seção

Na quarta seção são indicados os marcos teóricos que modelam o conceito de democracia, tendo como referência inicial o conceito procedimental de democracia de Joseph Schumpeter (1961). A partir desse conceito, apoiou-se, principalmente, nas formulações de Robert Dahl (1989a e 1989b), que entende a democracia como ideal regulador e a denominada poliarquia como realização empírica possível desse ideal.

Na quinta seção acrescentam-se e são debatidos mais alguns aspectos da relação entre a democracia e o desenvolvimento socioeconômico.

Por último, são tecidas nossas considerações finais.

Quanto à natureza dos dados, serão utilizados dados secundários, valendo-se de estudos bibliográficos, sem coleta de dados empiricamente. A metodologia da pesquisa adotada é a bibliográfica, de recorte teórico, portanto.

1. O Estado entre a sociedade e o mercado

Como um pensador de destaque de nosso tempo, Adam Przeworski (1995), tem dedicado importantes estudos sobre o processo democrático no contexto de economias capitalistas e socialistas, num esforço de síntese aborda a história da controvérsia das relações entre democracia, Estado e mercado como o desenrolar de uma luta de boxe[1].

[1]As ideias contidas nesta seção representam uma síntese a partir de anotações pessoais de uma conferência de Adam Przeworski, por ocasião do XIX Encontro Nacional da ANPOCS, De 17 a 21 de outubro de 1995, em Caxambu, Minas Gerais.

No *primeiro round*, a idéia dominante é a de que existe mercado para todas as mercadorias e para todos os tempos. Os agentes sabem tudo e sabem a mesma coisa; não há bens públicos, nem monopólios naturais. O mercado funciona eficientemente e o preço resume o custo das operações. Nesse modelo não há lugar para uma ação do Estado, que caso ocorresse só geraria ineficiência. O *round* termina com a vitória do mercado.

No *segundo round* a concepção sobre as relações entre Estado e mercado mudam de curso. Em realidade percebe-se que há bens públicos, há monopólios naturais; as transações são custosas e as ações de uns afetam as ações dos outros. Há falhas no mercado e o Estado pode atuar para corrigi-las. Em uma palavra pode-se ilustrar o período com o seguinte: mercado quando possível e Estado quando necessário.

No *terceiro round* os novos liberais afirmam que se o mercado falha, não quer dizer que o Estado fará melhor ou que não vá falhar também. A ação do Estado pode, isso sim, trazer mais danos.

No *quarto round* é voz corrente a idéia de que mercado eficiente é ficção. Ao se falar em mercado, pensa-se em mercado para tudo e para todos os tempos, mas, na verdade, falta mercado para alguns produtos e não há mercado para todos os riscos.

Saliente-se que o mercado, por meio de seus agentes econômicos, não informa tudo e em detalhes aos mandantes; o cidadão tem poder nas mãos, mas não tem informação.

A economia é uma rede multifacetada de relações entre *principais e agentes* A economia vai bem ou mal de acordo com a possibilidade de cada um dos elementos das relações estabelecidas ter incentivos e poder maximizar seus interesses.

Mas o que o Estado pode fazer nesse campo? O Estado pode afetar as relações entre agentes privados, pode intervir para corrigir cursos, pode modificar a atuação dos agentes, pode agir direta ou indiretamente, bem ou mal, mas pode fazê-lo. O Estado não sabe nada além do que o mercado sabe, mas pode intervir para uma melhoria pública e, assim, não é factível retirar o Estado da área econômica.

No *quinto round* o mercado é ineficiente, mas e o Estado? A questão que se coloca é: como organizar as relações entre os agentes e principais para que os cidadãos exerçam um controle sobre o governo? Como o Estado pode atuar e realizar o necessário de forma a permitir uma melhor atuação dos cidadãos sobre os agentes?

Em poucas palavras, é necessário que se proporcione**:** incentivos para os agentes e mecanismos de controle das ações governamentais para os cidadãos**.**

2. Liberalismo e democracia

Do exposto anteriormente, uma questão que sobressai é acerca dos limites da ação do Estado. Do ponto de vista da doutrina liberal, compreende-se um Estado limitado tanto quanto aos seus poderes, quanto às suas funções. Quanto às suas funções, uma noção corrente no liberalismo é a do *Estado mínimo*, em contraposição ao Estado absoluto. Do ponto de vista do indivíduo, do

qual se põe em defesa o liberalismo, Norberto Bobbio considera "[...] que o Estado é concebido como um mal necessário; e enquanto mal, embora necessário (e nisso o liberalismo se distingue do anarquismo), o Estado deve se intrometer o menos possível na esfera de ação dos indivíduos" (BOBBIO, 1995, p. 21). Pode-se dizer que o processo de formação do Estado liberal se localiza no contexto do alargamento da esfera da liberdade do indivíduo frente aos poderes públicos e a progressiva emancipação da sociedade.

Com relação aos limites de poderes, formula-se a noção de *Estado de direito*, o que significa a subordinação dos poderes públicos às leis gerais do país e a subordinação das leis ao limite material do reconhecimento de alguns direitos fundamentais e invioláveis considerados constitucionalmente. Integram o Estado de direito todos aqueles mecanismos constitucionais que objetivam impedir o exercício arbitrário, ilegítimo e ilegal do poder.

A democracia moderna tem sido tomada não só como não incompatível com o liberalismo, como também, sob inúmeros aspectos, seu prosseguimento. Para tal, democracia deve ser entendida no seu significado procedimental, isso é, no cumprimento das regras do jogo. E, do ponto de vista da inter-relação liberdade e igualdade, a única forma de igualdade compatível com a liberdade e, até mesmo, reivindicada pelo liberalismo é a igualdade na liberdade; que tem sido enunciada historicamente como: igualdade perante a lei e igualdade de direitos, isto é, vale a liberdade econômica e a liberdade política.

A esse propósito, Bobbio considera que: "Existem, em suma, boas razões para crer: a) que hoje o método democrático seja necessário para a salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa, que estão na base do Estado liberal; b) que a salvaguarda desses direitos seja necessária para o correto funcionamento do método democrático. " (BOBBIO, 1995, p. 43).

Ao refletir sobre as tensões envolvidas entre o liberalismo e a democracia, Bobbio pondera que se, por um lado, essa relação não tenha sido marcada como de antítese radical, por outro lado, o mesmo não pode ser dito na esfera da relação entre o liberalismo e o socialismo, que, desde o início, se pautou por um relacionamento de antítese clara. E por uma razão muito simples: como seria possível conciliar a doutrina socialista com a liberdade econômica, considerando que essa última pressupõe a defesa ilimitada da propriedade privada?

Por outro lado, a relação entre socialismo e democracia, assegura Bobbio, tem sido encarada como de complementaridade. Pode-se até invocar teorizações que previam a inevitabilidade do desmoronamento do capitalismo e com o processo de aprofundamento da democracia se alcançaria o socialismo; assim como pode-se invocar, também, as formulações que apostavam que o simples advento da sociedade socialista possibilitaria a plena realização da democracia (a queda do muro de Berlim, a derrocada do Estado soviético são exemplos que há que repensar essas falsas consequências naturais).

Em favor do avanço da democracia socialista[2] frente à democracia liberal, Bobbio (1995) sintetiza três argumentos que podem ser encontrados na literatura do último século, são eles: a) enquanto a democracia liberal/burguesa surge como democracia representativa, a democracia socialista surge como democracia direta; b) enquanto a democracia liberal/burguesa permitiu, até o extremo limite do sufrágio universal, a participação política, a democracia socialista estenderá a participação popular da esfera política à esfera econômica; enfim, o que mais importa: enquanto na democracia liberal a participação popular não é acompanhada de uma mais equânime distribuição do poder econômico, na democracia socialista, o poder formal de participação é transformado em poder substancial e realiza-se o ideal último da democracia, que é o da maior igualdade entre os homens.

E o que nos diz a corrente do chamado neoliberalismo[3] sobre a relação entre o mercado, o Estado e democracia? Friedrich Von Hayeck (s.d.), constitui-se num dos ardorosos defensores do desmantelamento do Estado de serviços e pode ser nosso ponto de partida. Considera ele que a liberdade econômica é indissolúvel da liberdade, mas que é necessário fazer uma distinção entre a democracia e o liberalismo. Hayeck concorda que no passado, nas lutas contra o absolutismo, os dois caminharam juntos, mas hoje há que se atentar para o que a democracia se refere, isso é, ao problema de quem vai governar e de que forma e, por sua vez, o liberalismo está voltado para os problemas das funções do governo, com ênfase nos limites à ação dos poderes.

Hayeck retoma o núcleo originário do liberalismo clássico, compreendendo-o como uma teoria dos limites do poder Estado, derivados da pressuposição de direitos ou interesses do indivíduo, precedentes à formação do poder político, entre os quais não pode estar ausente o direito de propriedade individual e acrescenta a isto a defesa intransigente do Estado mínimo.[4]

A nova direita retoma, de forma radicalizada, a compreensão liberal quanto ao caráter antitético da relação entre Estado e liberdade. Sua elaboração adota dois aspectos. O primeiro, de cunho político, denúncia um quadro de ingovernabilidade crescente, visto que a abusiva expansão do Estado, e também da democracia a ele associada, como forma de atender ao conjunto das demandas sociais estaria gerando uma redução na eficiência e capacidade decisória nos sistemas políticos (veja-se HUNTINGTON, 1974 e CROZIER, 1975). O segundo, de cunho ideológico,

[2]David Held em sua análise classifica como modelo de democracia direta e o fim da política, tendo como princípio básico a ideia de que o livre desenvolvimento de todos só pode ser atingido com o livre desenvolvimento de cada um; e que a liberdade requer o fim da exploração e, em última instância, requer completa igualdade política e econômica (HELD, s.d.)

[3]Entende-se neoliberalismo aqui como uma doutrina que faz a defesa intransigente da liberdade econômica, da qual a liberdade política é apenas um corolário. Rubens Ricupero, atual secretário geral da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento e ex-ministro do Governo Itamar Franco, pondera que o triunfo da corrente neoliberal é prova contundente do poder das idéias. As obras de F. Hayeck (s.d.), K. Pooper (no original em 1945 e em português em 1972) e M. Friedman (no original em 1962 e em português em 1977) apareceram num cenário absolutamente adverso: em toda parte o estado adotava um papel cada vez mais central. Frente a isto, os neoliberais defendiam o mercado e a sociedade civil. Contra a estatização e a regulamentação defendiam as privatizações e a desregulamentação; e, ao invés do estado providencial e assistencial, enfatizaram a auto-suficiência e a responsabilidade individual. Além da força das idéias, valeram, segundo Ricupero, também as mudanças históricas em curso, isto é, ao próprio êxito do Estado, abusou-se do remédio.

[4]Para um acompanhamento mais detido do debate envolvendo esta questão veja-se, por exemplo, Robert Nozick, *Anarquia, estado e utopia*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1991, em especial, p.42-66 e Fredrich Hayeck, *Os caminhos da servidão*, s.d.

defende o mercado como instituição paradigmática no que diz respeito a um modelo de organização para a sociedade: considera-se o mercado como a única forma não coercitiva - por basear-se em transações bilateralmente voluntárias e ter lugar entre indivíduos igualmente informados e incapazes de controlar preços dos bens e serviços - de coordenação da atividade econômica de milhões de pessoas. Uma outra alternativa, centralizada pelo e/ou no Estado, levaria inevitavelmente ao autoritarismo.

Robert Nozic (1991), como um dos representantes da nova direita, colocou a questão da seguinte forma: que espaço os direitos individuais deixam ao Estado? Sua resposta é que apenas um Estado mínimo[5] justifica-se e qualquer Estado mais amplo violará os direitos das pessoas. Por esse raciocínio a própria ideia de justiça social deixa de ter sentido: o Estado não poderia usar de seus poderes para obrigar, via políticas redistributivas, certos cidadãos a ajudarem outros.

De modo diverso, em trabalho que analisa as reflexões de Joseph Schumpeter (1961) acerca das relações entre capitalismo, socialismo e democracia, David Beetham (1993) examina criticamente quatro teoremas contemporâneos do pensamento neoliberal que destacam as virtudes do mercado. Beetham assinala que os teoremas têm uma mensagem geral e comum, que é a de considerar que muita política é ruim para a sociedade e que muita gente articulando demandas é ruim para a política. Definir a democracia como uma versão do mercado capacita-o a uma nova versão de argumentos liberais. Os teoremas são os seguintes: 1) o teorema da necessidade: o mercado como *locus* essencial da liberdade individual e como condição necessária à democracia; 2) o teorema que toma o mercado como analogia: o mercado concilia interesses individuais e bem coletivo; a democracia trabalha por analogia ao mercado e este, por sua vez, provê o paradigma para o entendimento do processo democrático; a competição entre partidos políticos, por exemplo, é como a competição entre firmas, onde o eleitor se eqüivale ao consumidor; 3) o teorema da superioridade: destaque à soberania do consumidor e à responsividade do mercado às demandas populares; o mercado como mais democrático do que a política pode ser porque permite que as escolhas sejam mais variadas e se viabilizem como realizações; neste aspecto compartilha-se a visão de que todos os indivíduos podem ser fortalecidos no mercado, independente das habilidades ou *status* pessoal; 4) o *disability theorem*: a democracia ameaça ou inabilita a operação de livre mercado. Acrescente-se aqui a idéia de que o mercado, dadas as observações anteriores, caracteriza-se como uma instituição paradigmática e que oferece pontos privilegiados de vantagem em relação ao qual todas as outras instituições sociais devem ser entendidas, em particular a democracia.

[5]Um grande expoente do neoliberalismo brasileiro, Roberto Campos, economista e diplomata, ex-deputado federal, ex-senador e ministro do Planejamento do Governo Castelo Branco, autor de várias obras de economia e política, em defesa contundente do ideário que representa afirma que "[...] estranhamente, persiste a ideia de que o Estado é uma abstração benévola capaz de corrigir o mercado. Ora, o Estado é o governo, não passando de um aglomerado de burocratas e políticos, que almoçam poder, promoção e privilégios. Somente na sobremesa pensam no "bem comum". Por isso é que o estado ótimo é o "Estado Mínimo". Deve cuidar de funções indelegáveis, como segurança, justiça, educação de massa e saúde (sobretudo preventiva). Deve partilhar responsabilidades pela infra-estrutura e ser forte em duas tarefas específicas: estabilizar a moeda e preservar a concorrência. " (CAMPOS, Folha de São Paulo, 6 abr. 1997).

3. Democracia e desenvolvimento

Com respeito à relação democracia e desenvolvimento, dois pensadores contemporâneos, Adam Przeworski (1993) e Robert Dahl (1993) rebatem algumas proposições contidas nos teoremas citados anteriormente.

Przeworski parte do ponto de que a ideologia neoliberal gerada nos Estados Unidos e em outros cantões sustenta que só há um caminho para o desenvolvimento, que é o da via pelo mercado, e ela deve ser seguida por aqueles que buscam se recompor socio-economicamente - em especial países do Leste Europeu[6] e América Latina. A primeira idéia contida neste credo é que mercados concorrenciais são suficientes para gerar eficiência; essa idéia é simples, os indivíduos, diz ele, conhecem suas necessidades e os recursos disponíveis e trocam bens e serviços; em situações de equilíbrio todas as expectativas dos indivíduos são satisfeitas e todos os mercados estão claros. Só que nem todos os mercados são completos, nem existe mercado para todas as coisa e a informação é inevitavelmente imperfeita - o que enfraquece a tese da eficácia da mão invisível.

Prosseguindo, Przeworski questiona os efeitos das reformas orientadas para o mercado e enfatiza três questões: 1) a estabilização e a liberalização trazem recessões; 2) programas de estabilização minam o crescimento futuro; e 3) a estabilidade e a concorrência não são suficientes para a retomada do crescimento. Saliente-se que a noção de que os mercados concorrenciais são suficientes para alocar recursos eficientemente e para gerar crescimento há muito foi contestada e desmistificada, e sempre se depara com argumentos da economia neoclássica de que, diante da ineficiência do mercado, faz-se necessária a intervenção do Estado que corrige rumos e redireciona a economia para o crescimento.

Considerando suas pesquisas sobre 14 países da OECD nos anos 60 e que apontam para a observação de que as únicas nações mundiais onde quase ninguém é pobre - considerando-se impostos e transferências - são os que articulam políticas social-democratas, o autor considera que o que parece realmente importar para o desenvolvimento econômico e o próprio bem-estar social não é só democracia em geral, mas instituições e políticas específicas[7] - aspecto que deve se ter em mente ao se tratar das experiências nacionais que emergem do autoritarismo nos anos 90[8].

[6]Conforme o autor, no contexto das reformas polonesas pós-comunismo, tendo em vista a receita de seguir a receita norte-americana e não se atentando para os possíveis papéis do estado e do mercado, promoveu-se uma série de equívocos na Polônia, gastando-se inclusive cerca de dois anos no debate sobre a privatização, deixando-se na incerteza o status das empresas estatais que detinham cerca de 70% do produto não-agrícola.

[7]Neste sentido a questão formulada inicialmente por Przeworski de qual o modelo a seguir, o dos EUA com 11,5% da população vivendo na pobreza, uma democracia que ostenta um dos mais baixos índices de participação eleitoral e que conta com a mais alta população presidiária per capita do mundo, já teria, assim, uma resposta negativa.

[8]De acordo com Przeworski a luta para se integrar ao clube primeiro-mundista da democracia e da prosperidade é proeza nada desprezível; mas, desde a 2ª Guerra só Japão, Portugal, Grécia e Espanha conseguiram. Além dessas há os casos da Coréia do Sul e de Formosa que estariam no limiar.

Sobre a intrincada relação entre democracia e desempenho econômico[9] Przeworski é ainda mais enfático ao dizer que:

> Certamente gostaríamos de concordar com a Conferência de Bonn sobre Cooperação Econômica na Europa quando se sustenta que 'instituições democráticas e liberdade econômica fomentam o progresso econômico e social'. Dado, contudo, o estado presente dos conhecimentos, não sabemos se isso é verdade. A premissa subjacente é que a democracia salvaguarda direitos de propriedade e que estes, por seu turno, fomentam o crescimento econômico ao diminuírem o risco para os investidores. Pode ser, como sustentam alguns, que direitos seguros de propriedade promovam o crescimento. No entanto, mesmo se a democracia promove o crescimento, deverá ser por razões outras do que a sua garantia de direitos de propriedade. Ademais, não sabemos se a democracia promove o desenvolvimento econômico, se o impede, ou se lhe é irrelevante (PRZEWORSKI, 1993, p. 217-218).

Em outro trabalho e em co-autoria, Luiz Carlos Bresser Pereira, José Maria Maravall e Adam Przeworski (PEREIRA, 1993), tratando das reformas econômicas em democracias recentes[10] argumentam que o sucesso das reformas só pode ser avaliado levando-se em conta a retomada do crescimento econômico e a consolidação da democracia e não em função de outras metas intermediárias e analisa algumas dificuldades enfrentadas por reformas de sistemas democráticos recentes.

Bresser, Maravall e Przeworski (1993) apoiam as reformas que almejam a estabilização e, em especial, a redução da crise fiscal, num cenário econômico inflacionário. Criticam as proposições neoliberais porque consideram que falham em três aspectos: levam à estagnação econômica, são responsáveis por altos custos sociais e enfraquecem as instituições democráticas. Sua abordagem, autodenominada social-democrata, prescreve: 1) uma política social deve acompanhar o lançamento plano de estabilização e liberalização; 2) as reformas devem ser eficientes no sentido de minimizar os custos sociais e retomar o crescimento; e 3) o programa de reformas deve ser formulado e executado como fruto de uma interação política das instituições representativas democráticas.

Uma questão de grande importância para os autores é que:

> Se se deseja retomar o crescimento, o objetivo das medidas da reforma deve ser não somente o de reduzir a inflação e aumentar a competição, mas o de restaurar a capacidade de o Estado mobilizar poupanças e implementar políticas orientadas para o desenvolvimento. A intervenção estatal na alocação de recursos entre setores e atividades, prudente e

[9] Em artigo em co-autoria com Michael Alvarez, José Antônio Cheibub e Fernando Limongi (1997), Adam Przeworski discute importantes questões, à luz de dados comparativos internacionais (pesquisa que envolveu 135 países), da relação entre sistema político, democracia e desempenho econômico. Com seus achados, os autores dissipam o mito de que a rota para a democracia é indireta e com ele as afirmações de que sistemas ditatoriais são melhores para gerar desempenho econômico e que, uma vez o país desenvolvido, os regimes ditatoriais trilharão em direção à democracia e que, enfim, para se alcançar a democracia há que se suportar as ditaduras.

[10] Além do artigo citado, há um livro dos três estudiosos publicado em co-autoria (1996), no qual os autores enfocam o tema a partir de análises envolvendo nações da América Latina, da Europa Meridional e do Leste Europeu.

> conscienciosamente manejada, é necessária para a retomada do crescimento (PEREIRA, 1993, p. 197).

Robert Dahl (1993), por sua vez, questiona a relação causal proposta pelo pensamento neoliberal de que haveria entre o sistema e o desenvolvimento econômico, vale dizer, o autor critica a máxima de que só seria possível a democracia em países que trilharam a economia de mercado. De fato, pondera Dahl, que todos os países democráticos rejeitaram a prática, mesmo mantendo a ideologia, dos mercados competitivos não regulados. Entretanto, em que pese a existência de uma economia de mercado em todos os países democráticos, note-se que nestes mesmos países o mercado é alterado constantemente pela ação estatal. E essa intervenção é demandada, seja pelos agentes econômicos na expectativa de uma ação emergencial de socorro movida pelo Estado, seja por setores populares vítimas do mercado.

Podemos lembrar, ainda, de Dahl que, em outra obra de sua autoria (1989a), pondera que não há como negar a existência de uma relação entre as economias desenvolvidas e os regimes políticos competitivos. Mas, na verdade, isso seria de pouca valia na medida em que há expressivas discrepâncias encontradas a partir de um estudo comparativo e muitas questões permaneceriam sem resposta. Dados apresentados pelo autor mostram que, nos EUA, a existência de um regime poliárquico foi possível num momento em que o país era agrícola pré-moderno e não industrializado. O mesmo se aplicando à

> [...] Austrália, Nova Zelândia e Canadá e de certo modo também à Inglaterra, Noruega, Suécia e alguns países europeus, onde existia no século XIX um alto grau de competição política (embora não uma poliarquia compreensiva). Com os indicadores que se aplicam ao mundo de hoje, todos os países teriam naquela época um estado de desenvolvimento sócio-econômico muito baixo" (DAHL, 1989a, p. 73, tradução nossa).

A conseqüência da análise de Dahl é que não se pode assegurar se o nível de desenvolvimento que levou à instalação de regimes competitivos, ou se ambos se devem à ação de um terceiro elemento; de toda forma não se pode atestar uma relação causal entre a ordem econômica e o regime político e quaisquer que sejam as relações existentes elas não são nem tão pouco agem em uma só direção.

A propósito da ordem política, Dahl (1993) aponta que as oportunidades para que um país desenvolva e conserve um regime político competitivo dependem da amplitude com que a sociedade e a economia do país: criem condições favoráveis para a educação e para as comunicações; criem uma ordem social baseada no pluralismo e na descentralização; e previnam as desigualdades extremas entre os estratos políticos mais importantes do país.

Nesse ponto, é importante ressaltar o conceito de democracia que se adota neste artigo, pois há uma relação direta e entre o conceito e a discussão aqui travada.

4. A poliarquia: condições e requisitos

Joseph Schumpeter (1961) define regime democrático como um método de construção de governo, de definição de quem toma as decisões políticas. Esse método se efetiva por meio da disputa entre líderes concorrentes, organizados em partidos, que têm como objetivo o mandato governamental. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que a democracia é um conjunto de regras de procedimento para a constituição de governo e para a formação das decisões políticas. A característica essencial da democracia representativa é a oportunidade conferida aos cidadãos de substituir uma liderança por outra, e assim, se protegerem dos excessos das decisões políticas dos governantes.

Ao privilegiar a democracia competitiva de caráter elitista, pensadores como Joseph Schumpeter (1961) não fazem referência aos diversos grupos de interesses que compõem as sociedades modernas, tais como associações profissionais e comunitárias, grupos religiosos, sindicatos e outros. Essa insuficiência da análise *schumpeteriana* foi, posteriormente, enfrentada pelos teóricos da concepção pluralista de democracia[11].

Os pluralistas enfatizaram em sua análise a dinâmica da *política de grupos,* segundo a qual os regimes democráticos se desenvolvem a partir da interconexão da competição eleitoral e da atuação de grupos de interesses organizados. Como Schumpeter (1961), eles admitem, por um lado, que a distinção entre a democracia e a sua ausência reside no *método* pelo qual são selecionados os líderes políticos e, por outro lado, reconhecem que os cidadãos isolados têm pouca ou nenhuma influência sobre as decisões políticas. Todavia, se recusam a aceitar a inevitabilidade da concentração do poder nas mãos das elites políticas, precisamente em virtude da ação dos *grupos de interesses* ou dos *grupos de pressão*. A existência de múltiplos interesses competitivos atua positivamente para o equilíbrio da democracia.

Ainda como Schumpeter, (1961) os pluralistas elaboram uma *teoria democrática* descrevendo a realidade dos regimes democráticos e abstendo-se de considerações acerca de ideais particulares que se desenvolvem frequentemente em detrimento da análise dos fatos e das circunstâncias. Mas, diferentemente da análise *schumpeteriana*, concebem a democracia como um processo contínuo de maximização de interesses dos diferentes grupos políticos, por meio de *processos governamentais específicos* o que, natural e consequentemente, implica a ampliação da participação política.

A questão central dos pluralistas é a investigação da distribuição do poder nas democracias modernas. Robert Dahl (1989b) preocupa-se com as circunstâncias sob as quais a democracia pode se materializar. A propósito das alternativas para se formular uma teoria da democracia, o autor propõe que se considere o grau em que certos aspectos, como a igualdade política, são realizados nas situações reais e se coloca diante da seguinte pergunta: "Quais são as

[11]Aqui se concentrará na formulação de Robert Dahl como um dos expoentes da abordagem pluralista de democracia que, naturalmente, compreende outras variantes. Para uma discussão mais detida sobre esse assunto veja-se Robert Dahl, *Um prefácio à teoria democrática*, 1989b, em especial o capítulo 3, que trata da democracia poliárquica, e *La poliarquía*, 1989a, em especial capítulo 1, onde é tratado o tema da democratização e da oposição pública.

condições necessárias e suficientes para maximizar a democracia no mundo real?" [12](DAHL, 1989b, p. 68).

A competição é uma característica fundamental de toda democracia moderna, mas o seu equilíbrio só ocorre quando o poder estiver amplamente distribuído e disseminado na ordem social, ou seja, quando os grupos de interesse detiverem recursos socialmente disponíveis e quando influenciarem os processos governamentais. Dahl considera que "[...] o governo democrático caracteriza-se fundamentalmente pela contínua atitude para responder às preferências de seus cidadãos, sem estabelecer diferenças políticas entre eles. " (DAHL, 1989a, p.13, tradução nossa) e que a democracia é o sistema político que satisfaz parcial ou totalmente ao conjunto de seus cidadãos.

O que parece decisivo na análise *dalhiana*, com vistas ao surgimento de um regime político competitivo, é a conformação de uma ordem social aberta ou pluralista. Uma ordem que, em função das oportunidades que gera, favorece o desenvolvimento de sociedades poliárquicas.

No tocante às decisões políticas, os resultados produzidos pelos governos democráticos dependem de sua capacidade de promover as preferências das diferentes forças sociais. Poder-se-ia afirmar que as decisões políticas democráticas envolvem um permanente processo de troca entre demandas, já que nem todos os interesses, em todos os momentos, podem ser contemplados. Uma das novidades da proposta pluralista consiste em apontar, diante da existência de uma diversidade de pontos de pressão, a existência de vários centros de decisão.

Quanto aos processos eleitorais, os pluralistas não reduzem sua importância, e nem a do sistema partidário competitivo, mas trazem uma nova interpretação daquele mecanismo. Para Dahl, as eleições são momentos essenciais para assegurar que os líderes políticos demonstrem-se mais sensíveis às preferências de cidadãos comuns. E em outra passagem, a propósito de sua definição de democracia, considera que "[...] no mínimo, parece-me, a teoria da democracia diz respeito a processos através dos quais cidadãos comuns exercem um grau relativamente alto de controle sobre líderes. " (DAHL, 1989b, p.11).

Sendo assim, com Schumpeter (1961) pode-se distinguir regimes democráticos de regimes não-democráticos e com Dahl (1989a e 1989b) pode-se comparar períodos e situações históricas em termos de graus de democracia. Por isso, a contribuição desse autor orientará a presente análise.

Dahl (1989a) distingue duas dimensões que considera úteis para classificar os tipos de governo democráticos: o grau de *liberalização* e o de *participação política*. O grau de liberalização diz respeito ao grau de institucionalização política das diversas preferências existentes, à defesa dos plenos direitos políticos, em especial o direito à organização, ao voto, à competição eleitoral e à liberdade de expressão. A institucionalização está relacionada com a amplitude com que os governos facilitam à oposição política o debate público ou a luta política enfim, a

[12] É importante ressaltar que Dahl ao se referir às condições necessárias e suficientes para maximizar a democracia no mundo real está se referindo às possibilidades de maximização da soberania popular e da igualdade política.

institucionalização constitui-se na possibilidade de contestação pública. O grau de participação, por sua vez, refere-se à garantia desses direitos por meio da incorporação política de cada vez mais amplas parcelas sociais, caracterizada pelas sucessivas franquias democráticas. A participação é expressa pelo *quantum* da população que tem acesso à s decisões políticas: quais e quantos são os que exercem a cidadania, que têm o direito de voto.

A poliarquia, a democracia possível, requer a maximização simultânea dessas duas dimensões da política. Assim, se a questão fosse estabelecer um *ideal de democracia*, esse seria representado por um sistema político plenamente institucionalizado – com efetiva competição política – e capaz de incluir parcelas amplas da população, mantido apenas um requisito de idade para se ter acesso ao conjunto de direitos políticos.

Para salvaguardar os interesses de seus cidadãos, um sistema político, ainda segundo Dahl, precisa oferecer-lhes indiscriminadamente a igualdade de oportunidades para formular suas preferências, para manifestar publicamente suas preferências entre seus partidários e perante o governo, de forma individual e coletiva, e para receber do governo igualdade de tratamento, independentemente de suas convicções e preferências.

Essas três condições fundamentais, ainda que não suficientes, para que se dê a democracia em sociedades que congreguem grande número de habitantes, implicam *oito requisitos*: 1) liberdade para constituir e integrar-se em organizações; 2) liberdade de expressão; 3) direito de voto; 4) acesso a cargos públicos; 5) possibilidade de os líderes políticos competirem através de eleições; 6) fontes alternativas de informação; 7) eleições livres e isentas; 8) existência de instituições capazes de viabilizar a política do governo, e legitimadas pelo voto ou outras manifestações da vontade popular. Os seis primeiros requisitos consubstanciam os direitos clássicos democráticos à liberdade, em especial à liberdade de expressão, ao passo que os dois últimos se relacionam aos procedimentos da democracia para formar governo.

As três condições e os oito requisitos-garantia são sintetizados nas duas dimensões, o debate público ou a luta política e a capacidade de representação, por sua vez, concretizadas através do direito de votar em eleições livres e imparciais, elemento central da democracia representativa liberal. A participação política deve ser enfocada a partir do prisma da extensão das franquias eleitorais: quais são os habilitados ao voto, quem usufrui a cidadania eleitoral?

O debate público, por sua vez, pode ser traduzido pela tolerância governamental à oposição política ou pelo livre debate de ideias – que se analisa a partir das condições impostas à disputa política. Sobre esse aspecto Dahl formula três axiomas: 1) a probabilidade de que um governo tolere a oposição aumenta à medida que diminui o custo de tal tolerância; 2) a probabilidade de que um governo tolere a oposição cresce à medida que aumenta o custo de suprimir a oposição; e, 3) na medida em que o custo da supressão excede o custo da tolerância, maior é a oportunidade de que se instaure um regime competitivo (DAHL, 1989a).

A formulação de preferências por parte dos cidadãos e a possibilidade de manifestá-las consubstanciam-se, num primeiro momento, no direito ao voto e no direito de associação, entre

eles o direito de organização de partidos. O grau máximo de democracia, a poliarquia, supõe a universalização do sufrágio - o que Dahl (1998) denomina cidadania inclusiva - e a plena competição política[13]. Assim, é possível comparar períodos históricos diferentes em termos de grau de democracia considerando a extensão do direito de voto e a possibilidade de competição política[14].

5. Uma palavra adicional sobre democracia e desenvolvimento socioeconômico

Com respeito à transição de regimes, Fernando Limongi (1997) elaborou resenha sobre esse objeto de pesquisa. Limongi considera que Dahl representa um ponto de ruptura com os paradigmas explicativos de que porque apenas alguns países conseguem manter regimes democráticos por longos períodos. Pode-se dizer que Dahl liberta a política da determinação férrea do processo histórico de modernização.

Para Limongi, o ponto inicial dessa reconstituição histórica da análise sobre a transição de regimes tem Seymour Lipset (1967) como grande expoente. Lipset desenvolveu a teoria da modernização, segundo a qual a modernização seria o processo de transformações sociais que uma sociedade passa ao transitar do tradicional para o moderno. Haveria uma relação direta entre o grau de modernização da sociedade e a democracia. Para Lipset a probabilidade de que países venham a ser democráticos aumenta com o grau de modernização da sociedade. A democracia estável seria o ponto culminante desse processo.

O que pode detectar da teoria de Lipset (1967) é que, na verdade, a modernização causaria a democracia e como os países subdesenvolvidos não passaram por modernização, logo não alcançariam a democracia. Para o autor, a política não possuiria autonomia e o que se passa no seu âmbito são reflexos diante do processo de transformação social.

Acompanhando Limongi, Barrington Moore (1975) elabora uma nova concepção para a a transição do tradicional para o moderno. Não haveria rota única de transição dos países do tradicional para o moderno, mas sim três modelos, a saber: a revolução burguesa, o fascismo e o comunismo. A democracia dependeria, isso sim, das alianças levadas a cabo pelas classes sociais.

---

[13] De forma, até, complementar, Giovanni Sartori (1994), ao desenvolver uma teoria da democracia como processo decisório, propõe três variáveis como suas componentes: 1) o número de pessoas que tomam decisões; 2) a forma de selecionar o órgão decisório: como é recrutado ou designado e qual é sua composição e natureza; e, 3) as regras de tomada de decisão: os princípios e procedimentos para a tomada de decisão.

[14] É importante salientar que Wanderley Guilherme dos Santos (1998) discutiu e qualificou a proposta de Dahl de conceber a poliarquia como constituída somente de duas dimensões. Observe-se, antes de mais nada, que Santos aceita como premissas as oito condições estabelecidas por Dahl para a definição de um sistema democrático, bem como reconhece que nenhum país as satisfaz totalmente. A diferença entre os dois autores estaria, basicamente, na concepção do que é institucionalização. Para Santos esse eixo não significa apenas o grau em que se encontram os direitos de contestação política, mas significa "[...] especificamente, acatamento de regras para solucionar competições e conflitos, tendo como princípio operacional o das garantias mútuas. " (SANTOS, 1998, p. 214). Ademais, Santos sugere, como alternativa teórica, a inclusão da condição *dahliana* de elegibilidade como eixo, ao lado da institucionalização e da participação. Assim, a poliarquia passaria a ser denominada "poliarquia em 3 D", que de bidimensional passaria a ser tridimensional.

A explicação para o insucesso da democracia no Terceiro Mundo, segundo Limongi, "[...] proposto por Moore, ainda que um tanto simplificado, foi invocado, seguidamente, para dar conta do fracasso no Terceiro Mundo: a fraqueza do próprio processo de modernização e sua incapacidade de eliminar formas arcaicas de dominação no campo estariam na raiz deste malogro" (LIMONGI, 1997, p. 18).

Por sua vez, Samuel Huntington (1975), ainda nos passos de Limongi, poder-se-ia que uma explicação alternativa para o insucesso da democracia no 3º Mundo é que "[...] o autoritarismo seria a resultante política do processo de dissolução da ordem tradicional e da mobilização social daí decorrente" (LIMONGI, 1997, p. 18). Em outras palavras, seria o mesmo que dizer que a modernização acarretaria instabilidade política e exigiria, para sua continuidade, a exclusão da democracia.

Robert Dahl (1989a) representa um novo modo de pensar sobre as transições dos regimes políticos. Para Dahl, o pluralismo societal é um dos principais determinantes das possibilidades da instalação e desenvolvimento da democracia em um país. Na verdade, as chances da democracia dependeriam do grau de pluralismo da sociedade.

Para Dahl não haveria incompatibilidade intrínseca entre democracia e subdesenvolvimento. E, nada impediria que esses países se desenvolvessem e/ou adotassem governos democráticos com sucesso. A adesão às regras democráticas e não a valores é que é importante e isso se dá de modo circunstancial e contingencial. A democracia estaria baseada em cálculo de custos e benefícios pelos atores políticos.

Considerações finais

Diante do exposto, o que se buscou foi aprimorar o debate acadêmico acerca da tese que a democracia estaria situada no estrito limite entre a eficiência econômica, numa ordem de mercado, bem como analisou-se as condições para a redução de desigualdades.

Ainda que a democracia possa não colocar um ponto final nas graves desigualdades sociais, é possível apostar na perspectiva do enfrentamento ou mesmo de uma significativa redução desse problema dentro dos marcos democráticos.

Tendo em vista esse propósito, optou-se, em primeiro lugar, por trazer à tona as contribuições de Adam Przeworski focalizando a controvérsia envolvendo o Estado, o mercado e a democracia. Pode-se concluir que o Estado é capaz de exercer influência, sim, no âmbito da relação entre os agentes privados e, ao agir, corrigir cursos. Adicionalmente, defende-se que o Estado pode e deve intervir como agente econômico com vistas à melhoria pública. Ademais, é crucial que o cidadão disponha de instrumentos fiscalizatórios e de controle da ação estatal.

Como ponto de partida, foi importante ter em conta a concepção de democracia representativa liberal, tendo como marco a célebre formulação procedimental de Joseph

Schumpeter (1961): a democracia como um método político ou um conjunto de regras para a constituição de governo e para a tomada de decisões políticas.

O segundo referencial teórico principal foram as proposições de Robert Dahl (1989a e 1989b) tratando a democracia como ideal regulador e a poliarquia como realização empírica possível da descrição ideal. Foram levadas em conta as dimensões propostas por Dahl, o grau de liberalização ou institucionalização política e o grau de participação política. Assim, foram consideradas as condições necessárias e suficientes visando a maximização, tanto quanto possível, da soberania popular e da igualdade política.

A propósito da relação entre sociedade de mercado, desenvolvimento e democracia, observe-se que foi possível neste artigo criticar a tese de que os mercados concorrenciais são suficientes para alocar de forma adequada o crescimento e o desenvolvimento econômico. Na verdade, a história já apontou que diante das falhas da economia de mercado, "a mão" do Estado age para a necessária correção de rumos e na direção desse crescimento.

Ademais, foi possível perceber com Dahl (1989a, 1989b, 1993) que não se sabe, afinal, se a democracia promove o desenvolvimento econômico, se o impede, ou, mesmo, se lhe é irrelevante.

Como se viu, o caminho para o estabelecimento da democracia pode variar de um país para outro e pode ser, inclusive, diferente de acordo com o momento histórico. Assim, a instalação e manutenção de um regime competitivo depende das condições favoráveis para a educação, do estabelecimento de uma sociedade plural e descentralizada e da prevenção de desigualdades extremas.

O pluralismo societal seria, dessa forma, um dos principais elementos indutores das instalação e desenvolvimento da democracia em um dado país. As chances para o surgimento e florescimento da democracia estariam relacionados ao nível de pluralismo da sociedade. Uma sociedade subdesenvolvida poderá se tornar democrática. Um elemento seria crucial para isso: a adesão às regras do jogo.

REFERÊNCIAS

BEETHAM, David. Four theorems about the markets and democracy. *European journal of political research*, Netherlands , v. 23, n. 2, p.187-201, fev. 1993.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CAMPOS, Roberto. O neobobismo dos jesuítas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 6 abr. 1997.

CROZIER, M. *The crisis of the democracy*. New York: New York Press, 1975.

DAHL, Robert. *La poliarquía*: participación y oposición. Madrid: Tecnos, 1989a.

_____. A. *Um prefácio à teoria democrática*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989b.

_____. Porque mercados livres não bastam. *Lua Nova*, São Paulo, n. 28/29, p. 228-235, 1993.

_____. *Poliarquia*: participação e oposição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997 (Clássicos; 9).

FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberd*ade. Rio de Janeiro: Artenova, 1977.

HAYECK, Friedrich A. *C caminho da servidão*. Globo: Rio de Janeiro, s.d.

HELD, David. *Modelos de democracia*. Belo Horizonte: Paidéia, s.d.

HUNTINGTON, Samuel. *Comparative politics*, v. 6, n. 2, 1974.

_____. *A ordem pOlítica em sociedades em mudança*. São Pulo: Editora da Universidade de São Paulo, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

LIMONGI, Fernando. Prefácio. In: DAHL, Robert. *Poliarquia*: participação e oposição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997, p. 11-22 (Clássicos; 9).

LIPSET, Seymour. *O homem político*, Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MOORE JR., Barrington. *As origens sociais da ditadura e da democracia*: senhores e camponeses na construção do mundo moderno. Lisboa: Edições Cosmos, 1975.

NOZICK, Robert. *Anarquia, estado e utopia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser, MARAVALL, José Maria, PRZEWORSKI, Adam. Reformas econômicas em democracias recentes: uma abordagem social-democrata. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 2, p.171-208, 1993.

_____. _____. _____. *Reformas econômicas em democracias recentes: uma proposta social-democrata*. São Paulo: Nobel, 1996.

POOPER, Karl. *A sociedade aberta e seus inimigos*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1972 (2 v.).

PRZEWORSKI, Adam. A falácia das reformas neoliberais. *Lua Nova*, São Paulo, n.28/29, p. 207-226, 1993.

_____. *Democracia e mercado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

_____. *State and economy*. XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, Caxambu, Minas Gerais, 17 a 21 out. 1995 [Anotações pessoais].

_____. *et al*. O que mantem as democracias. *Lua Nova, Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 40-41, p. 113-136, ago. 1997. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451997000200006>. Acesso em 7 jun. 2016.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Poliarquia em 3 D. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, p. 207-282, 1998.

SARTORI, Giovanni. *A teoria da democracia revisitada*. São Paulo: Ática, 1994 (O debate contemporâneo, v. 1) (1994).